



**LEI Nº. 100/2021**

Autógrafo de Lei nº 107  
Projeto de Lei nº 130

**Súmula:-** Cria o Dia Municipal do Esporte no Município de Apucarana e dispõe sobre a criação de um espaço intitulado “Museu Municipal do Esporte”, conforme especifica.

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº 9142 Pág. 04

13 NOV 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSSUELA MARTINS PIRELLI, LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA E RODRIGO LAUER LIEVORE, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

**L E I**

- Art. 1º** Fica reconhecido no Município de Apucarana o dia 28 de Janeiro como Dia Municipal do Esporte – data em que, anualmente, será de comemoração e celebração do Esporte Municipal.
- Art. 2º** Fica instituído o Museu Municipal do Esporte de Apucarana com o intuito de preservar a memória esportiva e de todos os atletas destaques do nosso Município.
- Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo estabelecer local e normas para criação e estruturação do Museu do Esporte.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

LEI 100/2021 - AUTORIA: Ver.ª Professora Jossuela, Ver. Luciano Molina e Ver. Rodrigo Recife  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 038300 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1C617A049E550FA39525E3AF04B8DFA6



LEI 100/2021

AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Professora Jossuela, Ver. Luciano Molina e Ver. Rodrigo Recife

